



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018 /2024

Altera o Decreto nº 026/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 11, II, 38, I, "a" e 234 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido o § 4º ao art. 7º do Decreto nº 026/2023, com a seguinte redação:

"§ 4º Excepcionalmente, no primeiro ano de vigência do Plano de Contratações Anual, o prazo a que alude o inciso II do caput deste artigo será até 15 de fevereiro de 2024."

Art. 2º O art. 8º do Decreto nº 026/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O termo de referência ou projeto básico que subsidiar o processo licitatório ou o aditamento contratual deverão demonstrar que a demanda consta do Plano de Contratações Anual vigente."

***Parágrafo único.** É vedada a execução de procedimentos para nova contratação não prevista no Plano de Contratações Anual, salvo autorização da Secretaria Municipal Adjunta de Governo."*

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de fevereiro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	Dom
Edição N.º	900 p. 021
Data	2 / 2 / 2024 pag. 1
SECRETARIO	